

Zuriel de Iguazu Comércio e Representação Ltda ME
CNPJ 24.593.578/0001-67 IE.: 87.234.169



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE

ANEXO II
 Licitação por Pregão Eletrônico nº. 012/2020
 A Realizar-se: 22/07/2020 às 11:00 horas
 Requisição nº. PES 0007/2020
 Processo nº. E-20/001.001.009227/2018

A firma ao lado mencionada propõe fornecer à **DPRJ**, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 012/2020

CARIMBO DA FIRMA
24.593.578/0001-67
ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
 RUA: DONA VITALINA, Nº. 317
 ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730
NOVA IGUAÇU - RJ

| ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA) | ESPECIFICAÇÃO (LOTE ÚNICO) | UNID. | QTD | MARCA | PREÇO COM ICMS(R\$) | | PREÇO SEM ICMS (R\$) | |
|------|-----------------------------|---|-------|-----|--------|---------------------|--------------|----------------------|-------|
| | | | | | | UNIT. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| 1 | ID – 103062 | Lote II Prestação de serviços de instalação, reforma e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, <u>no interior do estado</u> , pago por demanda, com fornecimento de materiais. VALOR GLOBAL R\$: 1.599.999,96 VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Hum Milhão Quinhentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos | SERV | 01 | Zuriel | 1.599.999,96 | 1.599.999,96 | | |

OBSERVAÇÕES

1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá:
 - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
 - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
 - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.


3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência
 Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.
 Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.
 Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.
 Em 23 / 07 / 2020.

FIRMA PROPOENTE:
 ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 RUA DONA VITALINA, 317 – ENGENHO PEQUENO – NOVA IGUAÇU/RJ.

DATA 23 / 07 / 2020.


 FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Zuriel de Iguazu Comércio e Representação Ltda ME
CNPJ 24.593.578/0001-67 IE.: 87.234.169



ANEXO II

Licitação por Pregão Eletrônico nº. 012/2020
 A Realizar-se: 22/07/2020 às 11:00 horas
 Requisição nº. PES 0007/2020
 Processo nº. E-20/001.001.009227/2018

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe fornecer à **DPRJ**, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº. 012/2020

CARIMBO DA FIRMA
24.593.578/0001-67

**ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
 E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

RUA: DONA VITALINA, Nº. 317
 ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730

NOVA IGUAÇU - RJ

| ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA) | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD | PREÇO COM ICMS(R\$) | | PREÇO SEM ICMS (R\$) | |
|------|-----------------------------|--|-------|-----|---------------------|-------|----------------------|-------|
| | | | | | UNIT. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| | | <p>Obs.: O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I).</p> <p><u>1) O licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta detalhe, planilha de composição de custos, discriminando os valores referentes aos serviços, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).</u></p> <p>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: Banco BRADESCO 237 Ag. HELIOPOLIS 1207-6 C / C. Nº: 9431-5</p> <p>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.</p> | | | | | | |

DATA 23 / 07 / 2020.


 FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 012/2020

| INSTALAÇÃO: | | EMPRESA: | | | DATA: |
|--|--|---|----------------------|--------------|------------|
| DEFENSORIA INTERIOR DO ESTADO RIO DE JANEIRO | | ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. CNPJ: 24.593.578/0001-67 | | | 23/07/2020 |
| SERVIÇO: | | NOTA PM: | | | |
| MONTAGEM SOB DEMANDA RIO INTERIOR | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO FÍSICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. | UNIDADE | QUANT. PARA 12 MESES | PREÇO MENSAL | |
| 1.1 | Duto perfurado – eletrocalha Tipo I, chapa de aço (100x300) - fornecimento e instalação. | MI | 288 | | |
| 1.2 | Tampa normal p/ duto perfurado, até (100 x 300) mm - fornecimento e instalação. | MI | 288 | | |
| 1.3 | Duto perfurado - eletrocalha Tipo II, de chapa de aço (50x100)mm - fornecimento e instalação. | MI | 1.440 | | |
| 1.4 | Tampa normal p/duto perfurado, até (50x100)mm. Fornecimento e instalação. | MI | 1.440 | | |
| 1.5 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. | MI | 120 | | |
| 1.6 | Luva para eletroduto rígido, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. | Un | 60 | | |
| 1.7 | Curva 90 graus para eletroduto rígido, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. | UM | 30 | | |
| 1.8 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. | ML | 1.500 | | |
| 1.9 | Canaleta dupla via para rede elétrica e lógica tipo DLP evolutiva em PVC ou alumínio aparente dupla via instalação | ML | 1.520 | | |
| 1.11 | Caixa de sobrepor Tipo II para canaleta dupla via contendo 1 (uma) tomada elétrica e 1 (um) ponto lógico instalação. | UN | 75 | | |
| 1.12 | Caixa de sobrepor Tipo III para canaleta dupla via contendo 2 (duas) tomadas elétricas e 2 (dois) instalação. | UN | 250 | | |
| 1.14 | Caixa de sobrepor Tipo V para canaleta dupla via contendo 1 (uma) tomada elétrica, fornecimento e instalação. | UN | 480 | | |
| 1.16 | Cabo lógico 4 pares, categoria 5e - utp - fornecimento e instalação. | ML | 24.850 | | |
| 1.19 | Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. | UN | 26 | | |
| 1.22 | Patch cable/cord-Tipo III UTP extra-flexível rj-45/rj-45, categoria 5e de 2,50m - fornecimento e instalação | UN | 250 | | |
| 1.23 | Patch cable/cord-Tipo IV UTP extra-flexível rj-45/rj-45, categoria 5e de 1,50m - fornecimento e instalação | UN | 120 | | |
| 1.25 | Line cord Tipo II UTP categoria 5e - fornecimento e instalação. | UN | 320 | | |
| 1.31 | Rack fechado Tipo I (44 u), 670mm, profundidade padrão 19", fornecimento e instalação. | UN | 1 | | |
| 1.32 | Rack parede Tipo II (12u), fornecimento e instalação. | UN | 11 | | |
| 1.33 | Rack parede Tipo III (6u), fornecimento e instalação. | UN | 4 | | |



PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 012/2020

INSTALAÇÃO:

DEFENSORIA INTERIOR DO ESTADO RIO DE JANEIRO

EMPRESA:

ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO. CNPJ: 24.593.578/0001-
67

DATA:

23/07/2020

SERVIÇO:

MONTAGEM SOB DEMANDA RIO INTERIOR

NOTA PM:

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO FÍSICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. | UNIDADE | QUANT. PARA 12 MESES | PREÇO MENSAL | |
|---|---|---------|----------------------|--------------|--|
| 1.34 | Organizador de cabos horizontal, fechado, padrão Rack 19". fornecimento e instalação | UN | 60 | | |
| 1.35 | Panel de fechamento de 1u para rack, fornecimento e instalação | UN | 120 | | |
| 1.36 | Bandeja para rack 19" modelo servidor ou rack de ativos de rede, fornecimento e instalação. | UN | 4 | | |
| 1.37 | Cabo telefônico ci 50-50 pares, fornecimento e instalação. | ML | 108 | | |
| 1.38 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação | ML | 19.500 | | |
| 1.39 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e | UN | 12 | | |
| 1.40 | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação | UN | 1.800 | | |
| 1.41 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016 - fornecimento e instalação | UN | 150 | | |
| 1.42 | Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação | UN | 12 | | |
| 1.43 | Disjuntor tripolar tipo dr, corrente nominal de 63a - fornecimento e instalação | UN | 12 | | |
| 1.44 | Serviço de elaboração/atualização de projeto "as built" pago por ponto lógico e elétrico documentado. | UN | 2.000 | | |
| 1.45 | Serviço de elaboração de projeto executivo para instalações elétrica da rede estabilizada e lógica, pago por ponto elétrico e lógico documentado. | UN | 2.000 | | |
| SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL | | | | | |
| 3 | Serviço de remanejamento de eletrocalha, contemplando a reorganização, com fornecimento de material e pago por metro linear remanejado. | ML | 165 | | |
| 4 | Serviço de remoção de eletrocalha, pago por metro linear removido. | ML | 270 | | |
| 5 | Serviço de remanejamento de eletroduto, com fornecimento de material e pago por metro linear remanejado. | ML | 165 | | |
| 6 | Serviço de remoção de eletroduto, pago por metro linear removido. | ML | 240 | | |
| 7 | Serviço de remanejamento de canaleta, com fornecimento de material e pago por metro linear | ML | 150 | | |
| 8 | Serviço de remoção de canaleta, pago por metro linear removido. | ML | 300 | | |
| 9 | Serviço de remanejamento de ponto lógico, pago por unidade remanejada. | UN | 90 | | |
| 10 | Serviços de remoção de ponto lógico, pago por unidade removida. | UN | 180 | | |
| 11 | Serviço de remanejamento de ponto elétrico, pago por unidade remanejada. | UN | 90 | | |
| 12 | Serviços de remoção de ponto elétrico, pago por unidade removida. | UN | 180 | | |
| 13 | Serviço de identificação de defeito em ponto lógico pago por ponto lógico analisado. | UN | 120 | | |



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REVISÃO

2020

PLANILHA DE PREÇOS

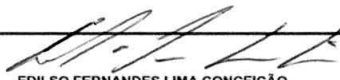
PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 012/2020

| INSTALAÇÃO: DEFENSORIA INTERIOR DO ESTADO RIO DE JANEIRO | | EMPRESA: ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. CNPJ: 24.593.578/0001-67 | | DATA: 23/07/2020 |
|---|--|---|----------------------|------------------------------------|
| SERVIÇO: MONTAGEM SOB DEMANDA RIO INTERIOR | | | | NOTA PM: |
| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO FÍSICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. | UNIDADE | QUANT. PARA 12 MESES | PREÇO MENSAL |
| 14 | Serviço de identificação de defeito em ponto elétrico pago por ponto elétrico analisado. | UN | 120 | |
| 15 | Serviços de remanejamento de rack, pago por unidade remanejada. | UN | 2 | |
| 16 | Serviço de remoção de rack, pago por unidade removida. | UN | 1 | |
| 17 | Serviços de manutenção e organização de rack, com fornecimento de material e pago por unidade mantida. | UN | 3 | |
| 20 | Serviço de reorganização de quadro elétrico, com fornecimento de material e pago por unidade reorganizada. | UN | 3 | |
| 6 | SUBTOTAL DOS ITENS | | | PREÇO MENSAL 133.333,33 |
| 7 | Mobilização /Inst Inicial /Doc inicial | | | 0,00 |
| 8 | As built/ Data book/ Desmobilização | | | 0,00 |
| | | | | PREÇO GLOBAL (R\$) 1.599.999,96 |

OBSERVAÇÃO: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA - CREA Nº 2011110162

Baseado nos valores referenciais do Edital.

VALOR POR EXTENSO: HUM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS


EDILSON FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO
RG:08.699.130-4 DETRAN/RJ
CPF:002.401.367-64
TITULAR

24.593.578/0001-67

ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

RUA: DONA VITALINA, Nº. 317
ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730

NOVA IGUAÇU - RJ



PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 012/2020

| INSTALAÇÃO: | | EMPRESA: | | | DATA: |
|--|---|--|----------------------|---------------|------------|
| DEFENSORIA INTERIOR DO ESTADO RIO DE JANEIRO | | ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. | | | 31/07/2020 |
| SERVIÇO: | | | | | NOTA PM: |
| MONTAGEM SOB DEMANDA RIO INTERIOR | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO FÍSICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. | UNIDADE | QUANT. PARA 12 MESES | PREÇO INSTAL. | TOTAL |
| 1.1 | Duto perfurado – eletrocalha Tipo I, chapa de aço (100x300) - | MI | 288 | 240,00 | 69.120,00 |
| 1.2 | Tampa normal p/ duto perfurado, até (100 x 300) mm - fornecimento e instalação | MI | 288 | 140,00 | 40.320,00 |
| 1.3 | Duto perfurado - eletrocalha Tipo II, de chapa de aço (50x100)mm - fornecimento e instalação | MI | 1.440 | 170,00 | 244.800,00 |
| 1.4 | Tampa normal p/duto perfurado, até (50x100)mm. Fornecimento e instalação | MI | 1.440 | 125,00 | 180.000,00 |
| 1.5 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação | MI | 120 | 100,00 | 12.000,00 |
| 1.6 | Luva para eletroduto rígido, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação | Un | 60 | 25,00 | 1.500,00 |
| 1.7 | Curva 90 graus para eletroduto rígido, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. | UM | 30 | 39,00 | 1.170,00 |
| 1.8 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação | ML | 1.500 | 50,00 | 75.000,00 |
| 1.9 | Canaleta dupla via para rede elétrica e lógica tipo DCL evolutiva em PVC ou alumínio aparente dupla via (40x40) - fornecimento e instalação | ML | 1.520 | 270,00 | 410.400,00 |
| 1.11 | Caixa de sobrepor tipo II para canaleta dupla via contendo 1 (uma) tomada elétrica e 1 (um) ponto lógico - fornecimento e instalação | UN | 75 | 25,00 | 1.875,00 |
| 1.12 | Caixa de sobrepor tipo III para canaleta dupla via contendo 2 (duas) tomadas elétricas e 2 (dois) pontos lógico categoria 5e - fornecimento e instalação | UN | 250 | 40,00 | 10.000,00 |
| 1.14 | Caixa de sobrepor Tipo V para canaleta dupla via contendo 1 (uma) tomada elétrica, fornecimento e instalação. | UN | 480 | 40,00 | 19.200,00 |
| 1.16 | Cabo lógico 4 pares, categoria 5e - utp - fornecimento e instalação. | ML | 24.850 | 4,00 | 99.400,00 |
| 1.19 | Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. | UN | 26 | 150,00 | 3.900,00 |
| 1.22 | Patch cable/cord-Tipo III UTP extra-flexível rj-45/rj-45, categoria 5e de 2,50m - fornecimento e instalação | UN | 250 | 30,00 | 7.500,00 |
| 1.23 | Patch cable/cord-Tipo IV UTP extra-flexível rj-45/rj-45, categoria 5e de 1,50m - fornecimento e instalação | UN | 120 | 20,00 | 2.400,00 |
| 1.25 | Line cord Tipo II UTP categoria 5e - fornecimento e instalação. | UN | 320 | 55,00 | 17.600,00 |
| 1.31 | Rack fechado Tipo I (44 u), 670mm, profundidade padrão 19", | UN | 1 | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 1.32 | Rack parede Tipo II (12u), fornecimento e instalação. | UN | 11 | 800,00 | 8.800,00 |
| 1.33 | Rack parede Tipo III (6u), fornecimento e instalação. | UN | 4 | 700,00 | 2.800,00 |
| 1.34 | Organizador de cabos horizontal, fechado, padrão Rack 19", fornecimento e instalação | UN | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 1.35 | Painel de fechamento de 1u para rack, fornecimento e instalação | UN | 120,00 | 70,00 | 8.400,00 |
| 1.36 | Bandeja para rack 19" modelo servidor ou rack de ativos de rede, fornecimento e instalação | UN | 4,00 | 180,00 | 720,00 |
| 1.37 | Cabo telefônico ci 50-50 pares, fornecimento e instalação. | ML | 108 | 100,00 | 10.800,00 |
| 1.38 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação | ML | 19.500 | 2,75 | 53.625,00 |
| 1.39 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação. | UN | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 1.40 | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação | ML | 1.800 | 30,00 | 54.000,00 |
| 1.41 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016 - fornecimento e instalação | UN | 150 | 35,00 | 5.250,00 |



PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 012/2020

| INSTALAÇÃO: | | EMPRESA: | | | DATA: |
|---|---|--|----------------------|---------------------------|---------------------|
| DEFENSORIA INTERIOR DO ESTADO RIO DE JANEIRO | | ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. | | | 31/07/2020 |
| SERVIÇO: | | | | | NOTA PM: |
| MONTAGEM SOB DEMANDA RIO INTERIOR | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO FÍSICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. | UNIDADE | QUANT. PARA 12 MESES | PREÇO INSTAL. | TOTAL |
| 1.42 | Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação | UN | 12 | 80,00 | 960,00 |
| 1.43 | Disjuntor tripolar tipo dr, corrente nominal de 63a - fornecimento e instalação | UN | 12 | 90,00 | 1.080,00 |
| 1.44 | Serviço de elaboração/atualização de projeto "as built" pago por ponto lógico e elétrico documentado. | UN | 2.000 | 12,50 | 25.000,00 |
| 1.45 | Serviço de elaboração de projeto executivo para instalações elétrica da rede estabilizada e lógica, pago por ponto lógico e elétrico documentado. | UN | 2.000 | 14,50 | 29.000,00 |
| SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL | | | | | |
| 3 | Serviço de remanejamento de eletrocalha, contemplando a reorganização, com fornecimento de material e pago por metro linear removido. | ML | 165 | 170,50 | 28.132,50 |
| 4 | Serviço de remoção de eletrocalha, pago por metro linear removido. | ML | 270 | 135,00 | 36.450,00 |
| 5 | Serviço de remanejamento de eletroduto, com fornecimento de material e pago por metro linear removido. | ML | 165 | 95,80 | 15.807,00 |
| 6 | Serviço de remoção de eletroduto, pago por metro linear removido. | ML | 240 | 80,45 | 19.308,00 |
| 7 | Serviço de remanejamento de canaleta, com fornecimento de material e pago por metro linear remanejado. | ML | 150 | 73,25 | 10.987,50 |
| 8 | Serviço de remoção de canaleta, pago por metro linear removido. | ML | 300 | 25,80 | 7.740,00 |
| 9 | Serviço de remanejamento de ponto lógico, pago por unidade remanejada. | UN | 90 | 35,50 | 3.195,00 |
| 10 | Serviços de remoção de ponto lógico, pago por unidade removida. | UN | 180 | 75,00 | 13.500,00 |
| 11 | Serviço de remanejamento de ponto elétrico, pago por unidade remanejada. | UN | 90 | 65,00 | 5.850,00 |
| 12 | Serviços de remoção de ponto elétrico, pago por unidade removida. | UN | 180 | 52,00 | 9.360,00 |
| 13 | Serviço de identificação de defeito em ponto lógico pago por ponto lógico analisado. | UN | 120 | 112,00 | 13.440,00 |
| 14 | Serviço de identificação de defeito em ponto elétrico pago por ponto elétrico analisado. | UN | 120 | 52,00 | 6.240,00 |
| 15 | Serviços de remanejamento de rack, pago por unidade remanejada. | UN | 2 | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 16 | Serviço de remoção de rack, pago por unidade removida. | UN | 1 | 575,02 | 575,02 |
| 17 | Serviços de manutenção e organização de rack, com fornecimento de material e pago por unidade mantida. | UN | 3 | 500,00 | 1.500,00 |
| 20 | Serviço de reorganização de quadro elétrico, com fornecimento de material e pago por unidade reorganizada. | UN | 3 | 1.564,98 | 4.694,94 |
| SUBTOTAL DOS ITENS | | | | PREÇO MENSAL | 1.599.999,96 |
| | | | | PREÇO GLOBAL (R\$) | 1.599.999,96 |
| OBSERVAÇÃO: | | | | | |
| Baseado nos valores referenciais do Edital. | | | | | |
| VALOR POR EXTENSO: | | | | | |
| | | | | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0626



Horrana da Conceição Lima
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.881.069-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2019

NOME
HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA

FILIAÇÃO

MARLENE DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

MESQUITA/RJ

05/09/1988

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV 00076BA FLS 082 TERM 0025183 C 002

NOVA IGUAÇU RJ

CPF

133.943.527-61

001

2 Via

Luiz Carlos das Neves
LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 0589294-3

0626

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0257



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 08.699.130-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2017

NOME
EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO LIMA

MERCÊS GERALDA FERNANDES LIMA

NATURALIDADE NOVA IGUAÇU/RJ DATA DE NASCIMENTO 26/02/1967

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 00076BA FLS 082 TERM 0025183 C 002
NOVA IGUAÇU RJ

CPF 002.401.367-64
001 2 Via

VINÍCIUS MEDEIROS FARIAS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 50873334

0257

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA

ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

3
14

HORRANA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, data de nascimento 05/09/1988, empresaria, identidade 24881069-9, DETRAN/RJ, CPF 133.943.527-61, residente a Rua Hilda Franco 106, Casa 04, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, RJ, CEP. 26.011-280.

THAINA CRISTINA BARRETO LIMA, brasileira, solteira, data de nascimento 17/05/1995, empresaria, identidade 30200427-0, DETRAN/RJ, CPF 173.087.957-80, residente a Rua D. Vitalina 319, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.013-730.

Teem contratado entre si, na melhor forma de direito, de pleno comum acordo, constituir, como de fato teem constituído uma sociedade empresaria, que se regeira, conforme as clausulas e condições abaixo.

CLAUSULA 1ª: DENOMINAÇÃO

A Sociedade girara sob a denominação de **ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Com sua sede a Rua João Alves 347, Loja, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, RJ, CEP. 26.015-150. Podendo abrir filiais e ou sucursais, quaisquer parte do território Nacional.

CLAUSULA 2ª: OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá o seguinte objetivo social: Comercio Varejista de: Generos alimenticios em geral; Suprimentos de Informatica; Materiais de Informatica; Artigos de Papelaria; Moveis e Utensilios. Serviços de Montagem, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informatica, e Serviço de Bufe.

CLAUSULA 3ª: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá seu inicio em 19/02/2015, e seu prazo será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª: CAPITAL

O Capital da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do pais, ficando assim distribuido.

| | | |
|------------------------------|--------------|----------------|
| HORRANA DA CONCEIÇÃO | 5.000 cotas | R\$ 50.00,00 |
| THAINA CRISTINA BARRETO LIMA | 5.000 cotas | R\$ 50.00,00 |
| TOTAL | 10.000 cotas | R\$ 100.000,00 |

CLAUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das cotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social já subscrito e integralizado.



00375261

Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Nire : 332.1002470-1
Protocolo : 00-2015/277222-7 - 10/08/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação : 9F5CECAF7DDEED93325EFF9D1DFC8C0FEDA95332C24B0C33129B72A1BB6769E9
Arquivamento : 00002800592 - 12/08/2015

CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade terá como administrador, HERRANA DA CONCEIÇÃO com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: As sócias assinarão todo e qualquer documento referente a administração da empresa, *isoladamente*.

CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de sua cota. Os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª – RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a mesma continuará com o quociza restante, e o procurador ou herdeiro, Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª – FORO DA SOCIEDADE

A sociedade elege o foro da Comarca de Nova Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



00375261

Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Nire : 332.1002470-1

Protocolo : 00-2015/277222-7 - 10/08/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação : 9F5CECAF7DDEED93325EFF9D1DFC8C0FEDA95332C24B0C33129B72A1BB6769E9
Arquivamento : 00002800592 - 12/08/2015

J AUGUSTO Contabilidade & Assessoria
CRCRJ 660017 - CPF 43864600715
Rua Alex Alves 149, Sobrado, N Iguaçu-RJ
Tel: 3103-5272/99281-2110 - Email: jacontabil@bol.com.br

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (Duas) Testemunhas, afim de que surtam os efeitos legais e direito.

Nova Iguaçu-RJ, 09 de Fevereiro de 2015

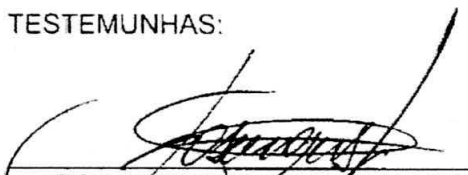
7.º OFÍCIO

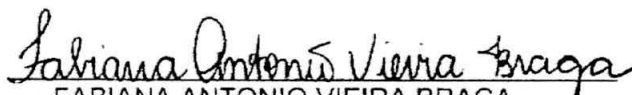
7.º OFÍCIO


HORRANA DA CONCEIÇÃO


THAINA CRISTINA BARRETO LIMA

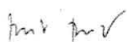
TESTEMUNHAS:


JOSE AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
Ident: 66001-9 CRCRJ
CPF: 438.646.007-15


FABIANA ANTONIO VIEIRA BRAGA
RG: 12.303.746-7 JFP
CPF: 083.250.707-57



00375261


Bernardo F. S. Berwang
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Nire : 332.1002470-1
Protocolo : 00-2015/277222-7 - 10/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 9F5CECAF7DDEED93325EFF9D1DFC8C0FEDA95332C24B0C33129B72A1BB6769E9
Arquivamento : 00002800592 - 12/08/2015

7º OFÍCIO DE NOTAS - N.I
Nathalia Gabriella S. de Souza
Matrícula 94/15728

089367
AAC34121

7º Ofício de Notas -
TITULAR: ZAFATHUSTRA SIMR SONDAL
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
THAINA CRISTINA BARRETO LIMA
Nova Iguaçu, 24/02/2015. Total: 6,21
Em testemunho:
NATHALIA GABRIELLA SILVA DE SOUZA
EAB164937 UEA <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

[Handwritten signature]



7º Ofício de Notas -
TITULAR: ZAFATHUSTRA SIMR SONDAL
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
HERVANA DA CONCEIÇÃO
Nova Iguaçu, 20/02/2015. Total: 4,21
Em testemunho:
MARCELO DAMASCENO RODRIGUES FREIRES
EAB173468 UEA <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

[Handwritten signature]



7º OFÍCIO DE NOTAS - N.I
Marcelo D. R. Freires
MATRÍCULA: 94/18234

7º OFÍCIO



00375261

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Nire : 332.1002470-1
Protocolo : 00-2015/277222-7 - 10/08/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 12/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 9F5CECAF7DDEED93325EFF9D1DFC8C0FEDA95332C24B0C33129B72A1BB6769E9
Arquivamento : 00002800592 - 12/08/2015

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na RUA JOÃO ALVES, 347, LOJA, ENGENHO PEQUENO, NOVA IGUAÇU, RJ, CEP: 26.015-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA IGUAÇU - RJ, 09 de Fevereiro de 2015

7.º OFÍCIO

7.º OFÍCIO

[Assinatura]
[Assinatura]

Sócio: HERRANA DA CONCEIÇÃO

Sócio: THAINA CRISTINA BARRETO LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____ | Etiqueta de registro |
|-------------------------------|----------------------|



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa : ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Nire : 332.1002470-1
 Protocolo : 00-2015/277222-7 - 10/08/2015
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral
 Autenticação : 9F5CECAF7DDEED93325EFF9D1DFC8C0FEDA95332C24B0C33129B72A1BB6769E9
 Arquivamento : 00002800592 - 12/08/2015
 09/02/2015

00375261

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Por este instrumento reúnem-se:

1. **HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 05/09/1988, casada, maior, empresária, portadora do Documento de Identidade sob o nº 24.881.069-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.943.527-61, domiciliada e residente a Rua Dona Vitalina, 319, Casa 1, no Bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu, CEP nº 26.013-730; e,
2. **THAINA CRISTINA BARRETO LIMA**; brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 17/05/1995, solteira, maior, empresária, portadora do Documento de Identidade sob o nº 30.200.427-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.087.957-80, domiciliada e residente a Rua João Alves, 347, Loja, no Bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu, RJ, CEP nº 26.015-150.

Únicos componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA, registrada sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA (Lei nº 10.406/2012), sob a denominação social de **ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede à Rua João Alves, 347, Loja, no Bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu, RJ, CEP nº 26.013-730, inscrita no CNPJ pelo nº **24.593.578/0001-67**, devidamente registrado na JUCERJA, sob o nº **33.2.1002470-1**, por despacho de 10/08/2015.

Os mesmos RESOLVEM, ALTERAR, e CONSOLIDAR, seu Contrato Social de acordo com as Leis 10.406/2002 em seus parágrafos 983, 997 1052 e 10.825/2003, do Novo Código Civil Brasileiro, e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

São admitidos na sociedade:

1. **EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 26/02/1967, casado, maior, empresário, portador do Documento de Identidade sob o nº 08.699.130-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.401.367-64, domiciliado e residente a Rua Dona Vitalina, 319, Casa 1, no Bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu, CEP nº 26.013-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIOS COM TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Retiram-se da sociedade:

1. **THAINA CRISTINA BARRETO LIMA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **TRANSFERE** neste ato, a totalidade de suas quotas ao novo sócio **EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO**, já qualificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, que efetua o pagamento das mesmas, recebendo assim total quitação, para mais nada ter a reclamar, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Após esta alteração contratual, ficam assim distribuídas as 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), num total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social, totalmente integralizado em moedas corrente do país:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | % DO CAPITAL | CAPITAL INTEGRALIZADO / SUBSCRITO |
|---------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 100% | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

A administração da sociedade caberá **EXCLUSIVAMENTE** ao sócio **EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, representando a empresa em todos os atos e ocasiões, não necessitando de caução para o exercício de seus mandatos, que serão por tempo indeterminado.

A título de pró-labore, o sócio administrador, fará uma retirada mensal dentro do limite do imposto de rendas e que será levado em conta de despesas da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador ficará investido em todos os poderes necessários para os atos da gestão, podendo isoladamente emitir títulos de créditos vinculados a contratos de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A outorga de procuração em nome da sociedade, com exceção ao da "ad judícia", a renúncia e desistência de direitos, a outorga de garantias reais, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou de bens móveis ou direitos de valor superior a 5% (cinco por cento) do capital social, só serão válidos com as assinaturas de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio administrador poderá nomear um, ou mais procuradores, para atos comuns de gestão com prazo de vigência de 01 (um) ano, renováveis, exclusivamente para solucionarem problemas administrativos junto aos órgãos públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio administrador e os demais a quem forem delegadas funções, perceberão mensalmente, pró-labore, em valor não superior ao limite fixado pela legislação do Imposto de Rendas.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social o Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não-Especificados Anteriormente; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Periféricos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; e Serviços de Entrega Rápida, passa, a partir desta data,

a ter o objeto social de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (conforme CNAE 47.12.1/00); comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (conforme CNAE 47.29.6/99); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (conforme CNAE 47.51.2/01); comércio varejista de móveis (conforme CNAE 47.54.7/01); comércio varejista de artigos de papelaria (conforme CNAE 47.61.0/03); serviços de entrega rápida (conforme CNAE 53.20.2/02); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (conforme CNAE 95.11.8/00); fabricação de painéis e letreiros luminosos, que inclui a fabricação de letras em néon, fabricação de luminosos em acrílico, gás néon, etc., e fabricação de placas luminosas (conforme CNAE 32.99.0/04); impressão de material para uso publicitário (conforme CNAE 18.13.0/01); impressão de material para outros usos (conforme CNAE 18.13.0/99); instalação de painéis publicitários, que inclui a reparação, manutenção ou instalação de anúncios luminosos ou não, instalação de letreiros luminosos, instalação de outdoor e instalação de placas ou painéis de identificação (conforme CNAE 43.29.1/01), e; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, que inclui a fabricação de letras em acrílico, fabricação de letras em metal, fabricação de painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, fabricação de painéis de propaganda, fabricação de placas e plaquetas para veículos, fabricação de placas indicadoras para fins comerciais e industriais, fabricação de placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, fabricação de placas para indicação de nome e número de ruas, fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária, fabricação de placas profissionais (conforme CNAE 32.99.0/03).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Os novos sócios, na melhor forma de direito, resolvem alterar o endereço da sede da empresa, que a partir do registro deste instrumento, passa a ser RUA DONA VITALINA, 317, QUADRA 13, LOTE 1, no bairro DONA NELI, em NOVA IGUAÇU, RJ, CEP. 26.013-730.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações acima, a sociedade resolve consolidar o novo contrato social, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Revogando, desde já, todas as disposições pretéritas em contrário.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

§

- 1. EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 26/02/1967, casado, maior, empresário, portador do Documento de Identidade sob o nº 08.699.130-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.401.367-64, domiciliado e residente a Rua Dona Vitalina, 319, Casa 1, no Bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu, CEP nº 26.013-730; e
- 2. HERRANA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 05/09/1988, casada, maior, empresária, portadora do Documento de Identidade sob o nº 24.881.069-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.943.527-61, domiciliada e residente a Rua Dona Vitalina, 319, Casa 1, no Bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu, CEP nº 26.013-730.

Únicos componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA, registrada sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA (Lei nº 10.406/2012), sob a denominação social de ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede à Rua João Alves, 347, Loja, no Bairro Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu, RJ, CEP nº 26.013-730, inscrita no CNPJ pelo nº **24.593.578/0001-67**, devidamente registrado na JUCERJA, sob o nº **33.2.1002470-1**, por despacho de 10/08/2015. Os mesmos RESOLVEM CONSOLIDAR, seu Contrato Social de acordo com as Leis 10.406/2002 em seus parágrafos 983, 997 1052 e 10.825/2003, do Novo Código Civil Brasileiro, e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede localizada à Rua Dona Vitalina, 317, Quadra 13, Lote 1, no Bairro Dona Neli, em Nova Iguaçu, RJ, CEP nº 26.013-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O objetivo social é o de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (**conforme CNAE 47.12.1/00**); comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (**conforme CNAE 47.29.6/99**); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (**conforme CNAE 47.51.2/01**); comércio varejista de móveis (**conforme CNAE 47.54.7/01**); comércio varejista de artigos de papelaria (**conforme CNAE 47.61.0/03**); serviços de entrega rápida (**conforme CNAE 53.20.2/02**); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (**conforme CNAE 95.11.8/00**); fabricação de painéis e letreiros luminosos, que inclui a fabricação de letras em néon, fabricação de luminosos em acrílico, gás néon, etc., e fabricação de placas luminosas (**conforme CNAE 32.99.0/04**); impressão de material para uso publicitário (**conforme CNAE 18.13.0/01**); impressão de material para outros usos (**conforme CNAE 18.13.0/99**); instalação de painéis publicitários, que inclui a reparação, manutenção ou instalação de anúncios luminosos ou não, instalação de letreiros luminosos, instalação de outdoor e instalação de placas ou painéis de identificação (**conforme CNAE 43.29.1/01**), e; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, que inclui a fabricação de letras em acrílico, fabricação de letras em metal, fabricação de painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, fabricação de painéis de propaganda, fabricação de placas e plaquetas para veículos, fabricação de placas indicadoras para fins comerciais e industriais, fabricação de placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, fabricação de placas para indicação de nome e número de ruas, fabricação de placas para sinalização e orientação rodoviária, fabricação de placas profissionais (**conforme CNAE 32.99.0/03**).

8

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social registrado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídos entre seus componentes:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | % DO CAPITAL | CAPITAL INTEGRALIZADO / SUBSCRITO |
|---------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | 100.000 | 100% | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **12/08/2015**, data de seu registro na JUCERJA, e seu prazo de duração é indeterminado, de acordo com o Art. 997, II do CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

É vedado aos sócios, o uso da empresa em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cabendo ao infrator, as penalidades legais (Art. 997, VI; Arts. 1.023, 1.015 e 1.064, do CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS E MUDANÇA DE ENDEREÇOS

Os sócios, poderão a qualquer tempo abrir FILIAIS ou transferir a sede da sociedade, para qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro, respeitando, contudo, as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente (Art. 1.056 e Art. 1.057, do CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

A administração da sociedade caberá EXCLUSIVAMENTE ao sócio **EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, representando a empresa em todos os atos e ocasiões, não necessitando de caução para o exercício de seus mandatos, que serão por tempo indeterminado.

A título de pró-labore, o sócio administrador, fará uma retirada mensal dentro do limite do imposto de rendas e que será levado em conta de despesas da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador ficará investido em todos os poderes necessários para os atos da gestão, podendo isoladamente emitir títulos de créditos vinculados a contratos de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A outorga de procuração em nome da sociedade, com exceção ao da "ad judícia", a renúncia e desistência de direitos, a outorga de garantias reais, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou de bens móveis ou direitos de valor superior a 5% (cinco por cento) do capital social, só serão válidos com as assinaturas de todos os sócios. 8

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio administrador poderá nomear um, ou mais procuradores, para atos comuns de gestão com prazo de vigência de 01 (um) ano, renováveis, exclusivamente para solucionarem problemas administrativos junto aos órgãos públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio administrador e os demais a quem forem delegadas funções, perceberão mensalmente, pró-labore, em valor não superior ao limite fixado pela legislação do Imposto de Rendas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ao término de cada exercício social, em 31 DE DEZEMBRO, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, tudo de conformidade com o Art. 1065 do CC/2002. 9

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º, e Art. 1.078, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não poderá ser dissolvida por incapacidade, morte ou retirada de um dos sócios. Em qualquer um dos casos os outros sócios exercerão o direito incluso na cláusula anterior.

Em caso de morte ou impedimento legal, a sociedade continuará com o sócio permanente e um representante do "de cujos".

Caso não haja viabilidade para a continuação da vida normal da empresa, será levantado um balanço especialmente para esta ocasião, onde serão apurados os haveres do "de-cujos", que serão pagos pelo sócio permanente em 10 (dez) notas promissórias vencíveis mensalmente, sendo que a primeira vencerá 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço. Promissórias, estas, que serão corrigidas pelos índices informados pelo Governo Federal (Art. 1.028 e Art. 1.031 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito, por mais privilegiado que seja qualquer outro, o FORO desta comarca para nele serem dirimidas todas as questões porventura surgidas e que os sócios não consigam soluções comuns.

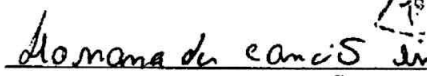
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem justos, contratados e consolidados, assinam o presente instrumento, impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam os devidos e legais efeitos.

NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 2019.


THAINA CRISTINA BARRETO LIMA

7º OFÍCIO


HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA

7º OFÍCIO


EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO

7º OFÍCIO

7º OFÍCIO DE NOTAS - N.I.
Adriana dos Santos Barros
Matrícula: 947859

7º Ofício de Notas - Rua Otávio Tarquino, 51
Interventor: FRANKLIN LACERDA GOMES
089367AA574735

Reconheço as firmas por Semelhança de:
HORRANA DA CONCEICAO LIMA *****

Emols: R\$ 5,61. Fetj: R\$ 1,12. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,22. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 7,90.

Nova Iguaçu/RJ, 24/06/2019.
ADRIANA DOS SANTOS BARROS. Em test. da verdade. Conf.
EDBO 85228 NAW Consulte <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

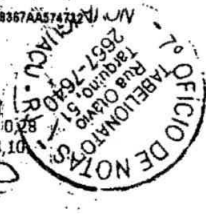


7º Ofício de Notas - Rua Otávio Tarquino, 51
Interventor: FRANKLIN LACERDA GOMES
089367AA574735

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
THAINA CRISTINA BARRETO LIMA *****

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,10.

Nova Iguaçu/RJ, 24/06/2019.
ADRIANA DOS SANTOS BARROS. Em test. da verdade. Conf.
EDBO 85221 FFU Consulte <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>



7º Ofício de Notas - Rua Otávio Tarquino, 51
Interventor: FRANKLIN LACERDA GOMES
089367AA574741

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
EDILSO FERNANDES LIMA CONCEICAO *****

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,10.

Nova Iguaçu/RJ, 24/06/2019.
ADRIANA DOS SANTOS BARROS. Em test. da verdade. Conf.
EDBO 85231 KYZ Consulte <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900126577

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.593.578/0001-67 |
|---|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ72112130 - 24593578000167

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|-----------------------|
| NOME EDILSO FERNANDES LIMA CONCEICAO | CPF 002.401.367-64 |
| LOCAL | DATA 18/09/2019 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 24.593.578/0001-67

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE "ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ", CONFORME ABAIXO:

Os abaixo assinados, **HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, casada, nascida em 05/09/1988, empresaria, identidade 24881069-9, DETRAN/RJ, CPF 133.943.527-61, residente a Rua Hilda Franco 106, Casa 04, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.011-280 e **THAINA CRISTINA BARRETO LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, empresaria, identidade 30200427-0, DETRAN/RJ, CPF 173.087.957-80, residente a Rua D. Vitalina 319, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.013-730, ÚNICOS SÓCIOS COTISTAS COMPONENTES da firma **ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, Com sua sede a Rua João Alves 347, Loja, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, RJ, CEP. 26.015-150 conforme Registro na JUCERJA sob o nº 332.1002470-1 em 10/08/2015, inscrita no CNPJ Nº 24.593.578/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Os sócios resolvem, por este instrumento particular, e na melhor forma de direito **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** nos termos seguintes.

CLÁUSULA 1ª

Altera sua atividade com acrescimo da atividade de Serviços de Entrega Rápida, ficando a atividade com os ramos de:

4712100 PRINCIPAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4761003 SECUNDARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4754701 SECUNDARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4729699 SECUNDARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751201 SECUNDARIA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

9511800 SECUNDARIA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

5320202 SECUNDARIA - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EMPRESARIA LIMITADA

ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 1ª: DENOMINAÇÃO

A Sociedade gira sob a denominação de **ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Com sua sede a Rua João Alves 347, Loja, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, RJ, CEP. 26.015-150. Podendo abrir filiais e ou sucursais, quaisquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA 2ª: OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá o seguinte objetivo social Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Serviços de Entrega Rápida.

CLÁUSULA 3ª: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá seu início em 19/02/2015, e seu prazo será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: CAPITAL

O Capital da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

| | | | |
|------------------------------|---------------|----------|----------------|
| HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA | 50.000 cotas | R\$ 1,00 | R\$ 50.000,00 |
| THAINA CRISTINA BARRETO LIMA | 50.000 cotas | R\$ 1,00 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | 100.000 cotas | | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das cotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social já subscrito e integralizado.

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade terá como administrador, **HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA** com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo Único: As sócias assinarão todo e qualquer documento referente a administração da empresa, isoladamente.

CLÁUSULA 7ª - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de sua cota. Os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª - RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª -

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a mesma continuará com o quoziza restante, e o procurador ou herdeiro, Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª - FORO DA SOCIEDADE

A sociedade elege o foro da Comarca de Nova Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas afim de que surtam os efeitos legais e direito.

Nova Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2019

Horran da Conceição Lima

7.º OFÍCIO

HORRANA DA CONCEIÇÃO LIMA

Thaina C. Barreto Lima

7.º OFÍCIO

THAINA CRISTINA BARRETO LIMA

TESTEMUNHAS:

Bruno Barbosa Ribeiro

BRUNO BARBOSA RIBEIRO

Vera Lucia Soares

VERA LUCIA SOARES

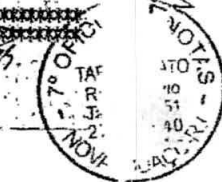
AA534767
089367

7. Ofício de Notas-
TITULAR: ZARATHUSTRA SUNIR SONDAI
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
HARRANA DA CONCEIÇÃO LIMA
Nova Iguaçu, 27/02/2019. Total: 8,10
Em este testemunho:
VANESSA NEVES DOS SANTOS BADELLAR
ECYE{57673}TZ: <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



AA534768
089367

7. Ofício de Notas-
TITULAR: ZARATHUSTRA SUNIR SONDAI
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
THAINA CRISTINA BAKETO LIMA
Nova Iguaçu, 27/02/2019. Total: 7,90
Em este testemunho:
VANESSA NEVES DOS SANTOS BADELLAR
ECYE{57673}DCS: <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



7º OFÍCIO DE NOTAS
Vanessa N. dos S. Badellar
Matric. - 116 94/14693

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
NIRE: 332.1002470-1 Protocolo: 18-2019/116345-7 Data do protocolo: 27/02/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2019 SOB O NÚMERO 00003546532 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5836D8156F2C9563E5FBE942825FF30CF7CA90D416E820256922790647F0AAD7
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900035007

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.593.578/0001-67 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ64547870 - 24593578000167

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | |
|------|-----|
| FCPJ | QSA |
|------|-----|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|--|
| Responsável | Preposto |
| NOME HORRANA DA CONCEICAO LIMA | CPF 133.943.527-61 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Horrana da Conceicao Lima</i> |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME

NIRE: 332.1002470-1 Protocolo: 18-2019/116345-7 Data do protocolo: 27/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2019 SOB O NÚMERO 00003546532 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5836D8156F2C9563E5FBF942825FF30CF7CA90D416E820256922790647F0AAD7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.593.578/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/08/2015 |
| NOME EMPRESARIAL ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DONA VITALINA | NÚMERO 317 | COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 1 |
| CEP 26.013-730 | BAIRRO/DISTRITO DONA NELI | MUNICÍPIO NOVA IGUACU |
| UF RJ | TELEFONE (21) 4113-7345 | ENDEREÇO ELETRÔNICO ZURIELDEIGUACU@GMAIL.COM |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2019** às **11:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

24.593.578/0001-67

Inscrição Estadual

87.234.169

Data da concessão da inscrição

04/10/2016

Nome empresarial

ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA JOAO ALVES, 347 LOJA
Engenho Pequeno - NOVA IGUAÇU RJ 26.015-150**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

04/10/2016

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Secundárias

47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 35.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Iguaçu

Unidade de fiscalização

AFR 35.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Nova Iguaçu

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/06/2019 12:19:16.

Código de autenticidade: 87234169023457330



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 24.593.578/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:40 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **351F.3A95.8399.7811**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2020/584253

Código de verificação de autenticidade: 91c6c545aa459dee57510f134271420e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 24.593.578/0001-67

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/06/2020 ÀS 09:28:41

VÁLIDA ATÉ: 01/09/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **28195/2020**, que no período de **1977 até 03/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.593.578/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.23416.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: AQPE.1100.1011.114E

Esta certidão tem validade até 30/08/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/03/2020 às 19:34:52.5, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA IGUAÇU

Rua Comendador Soares, 194 2º Andar, Centro

Emitida em 04/03/2020 às 11:14:03.0



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data: 03/06/2020

Hora: 10:50

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMIÇÃO ELETRÔNICA**

Número da Certidão

2020/001131

Nº de Controle de Autenticidade

542.456.476.593

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | | | |
|---|---|-----------------------|----------|
| C.N.P.J./C.P.F. 24593578000167 | Nome do Contribuinte ZURIEL DE IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA DONA VITALINA, Nº 317 , Q.13L.1 | | | |
| Bairro ENGENHO PEQUENO | CEP 26013730 | Cidade NOVA IGUAÇU | UF RJ |

DADOS CERTIDÃO

Certificamos que o contribuinte acima identificado encontra-se REGULAR com as suas obrigações FISCAL/TRIBUTÁRIA (MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA) junto à Prefeitura de Nova Iguaçu, possuindo parcelamento(s) de débito(s) e em dia com os pagamentos das parcelas. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES).

Débito(s) para o(s) cadastro(s) analisado(s)

| Referência | Insc. Mercantil/Imob. | Nº do Título | Nº do Processo | Tipo do Processo | Exercícios |
|------------|-----------------------|--------------|----------------|---|------------|
| | 471798 | 201900964084 | 2019166416 | Auto de Infração de Multa - Valor Parcelado | 2019/11 |
| | | 201900964113 | 2019166422 | Consolidação STAR - Dívida Administrativa/Ativa - Valor Parcelado | 2019/11 |

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 47179-8

IMOBILIARIAS:

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

Fica assegurado ao Município o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, conforme a legislação em vigor. A aceitação dessa certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do Portal do Contribuinte: <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente pelo Portal do Contribuinte em: 03/06/2020 10:50:32

NOVA IGUAÇU, 03 de Junho de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.593.578/0001-67
Razão Social: ZURIEL DE NOVA IGUACU CMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Endereço: R JOAO ALVES 347 LOJA / ENGENHO PEQUENO / NOVA IGUACU / RJ / 26015-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071103472988733790

Informação obtida em 24/07/2020 15:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.593.578/0001-67

Certidão nº: 5704799/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:25:37

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.593.578/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2020.0301463.529-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;

V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte e seis de julho de dois mil até vinte e seis de julho de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e CNPJ: 24.593.578/0001-67, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0301463.529-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Licitação.

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/07/2020 16:52:22

Nova Iguaçu, 26 de julho de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.903.12681

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ZURIEL DE IGUACU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **24.593.578/0001-67**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de NOVA IGUAÇU**, compete ao **3º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de títulos e documentos e privativo de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com o artigo doze e quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **NOVA IGUACU DCP**: Av. Doutor Mário Guimarães, 968 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NOVA IGUACU-MESQUITA 03 OF DE JUSTICA NOVA IGUACU**: Rua Humberto Gentil Baroni, 245 - Centro; **NOVA IGUACU-MESQUITA RCPN 01 DIST 01 CIRC N.IGUACU**: RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 209 209 SB - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/07/2020 10:02:04.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **23,04** GRERJ Nº **0233320670639**



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN01118493

1ª Via - CREA-RJ

| | | |
|-------------------------------------|--|---|
| Natureza: OBRA OU SERVICO | Fato Gerador: NOVO CONTRATO Nº: - | Tipo: INICIAL Nº da ART principal: - |
|-------------------------------------|--|---|

| | | | |
|------------|--|---|--------------------------------|
| CONTRATADO | Nº do registro do profissional: 2011110162 | Nome do profissional: ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA | |
| | Há Prof Co-Responsável? Não | Há Profissional de Empresa Vinculada? Não | Código Entidade de Classe - |
| | Nº do registro da empresa: - | Nome da Empresa - | |

| | | | |
|-------------|---|-------------------------|-----------------------------------|
| CONTRATANTE | Nome do Contratante: (LEIGOPF) ELISGENIA PEREIRA DA SILVA | | CC/CNPJ |
| | Endereço - | | Nº - |
| | Bairro: - | | Município: BELFORD ROXO |
| | | | UF: RJ |
| | | CEP: 26185140 | |

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Nº do Contrato: - | Ramo: 2302 | Ativ. Técnicas Res.: 31 | Especif. da Ativ : 73 | Complemento da Ativ.: 175 |
| Quantificação 6,70 - kW | Nº Paviº 1 | Data início 03/11/2013 | Prazo do Contrato 1 dia(s) | H.H./J.T. 08 |
| | | Valor cont./Honorários - | Salário - | |

| | | | | |
|---------------------------------|---|-------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| CONTRATO | Descrição/Informações Complementares SOLICITAÇÃO DE VISTORIA, APROVAÇÃO E LIGAÇÃO DE UM PADRÃO LIGHT MONOFÁSICO COMERCIAL DE ACORDO COM A | | | |
| | S NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA LIGHT (RECOM-BT). | | | |
| | Endereço RUA RUA DOUIDOR | | Nº SN | Complemento LT01 QD01 |
| Bairro: PARQUE AMORIM | | Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | |
| | | CEP: 26185140 | | |

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referente a acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

| | | | |
|-----|------|-------------------------|-------------|
| ASS | Data | Profissional Contratado | Contratante |
|-----|------|-------------------------|-------------|

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL. AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

IN01118493



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Nº IN00961861**

1ª Via - CREA-RJ

| | | | | | | | |
|--|---|--|---|---|---|--|--------------|
| Natureza: OBRA OU SERVICO | | Fato Gerador: NOVO CONTRATO Nº: - | | Tipo: INICIAL Nº da ART principal: - | | | |
| CONTRATADO | Nº do registro do profissional: 2011110162 | | Nome do profissional: ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA | | | | |
| | Há Prof. Co-Responsável? Não | | Há Profissional de Empresa Vinculada? Não | | Código Entidade de Classe - | | |
| | Nº do registro da empresa: - | | Nome da Empresa - | | | | |
| CONTRATANTE | Nome do Contratante: (LEIGOPP) FELIPE SERGIO GOUVEIA MOURÃO | | | | C/C/CNPJ | | |
| | Endereço - | | | | Nº - | | |
| | Bairro: - | | Município: RIO DE JANEIRO | | UF: RJ CEP: 22290160 | | |
| CONTRATO | Nº do Contrato: - | | Ramo: 2302 | Ativ. Técnicas Res.: 36 | Especif. da Ativ.: 73 | Complemento da Ativ.: 175 | |
| | Quantificação 6,84 - KVA | Nº Pavtº 11 | Data início 22/02/2013 | Prazo do Contrato 1 dia(s) | H.H./J.T. - | Valor cont./Honorários - | Salário - |
| | Descrição/Informações Complementares AUMENTO DE CARGA | | | | | | |
| | Endereço RUA LAURO MULLER | | | | | | |
| | Bairro: BOTAFOGO | | Município: RIO DE JANEIRO | | UF: RJ | Complemento AP409 CEP: 22290160 | |
| () Declaro o cumprimento das normas da ABNT referente a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004. | | | | | | | |
| ASS | Data | Profissional Contratado | | Contratante | | | |

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

IN00961861



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Nº IN00918770

1º Via - CREA-RJ

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

| | | |
|-------------------------------------|--|---|
| Natureza: OBRA OU SERVICO | Fato Gerador: NOVO CONTRATO Nº. - | Tipo: INICIAL Nº da ART principal: - |
|-------------------------------------|--|---|

| | | | |
|------------|--|---|--------------------------------|
| CONTRATADO | Nº do registro do profissional: 2011110162 | Nome do profissional: ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA | |
| | Há Prof Co-Responsável? Não | Há Profissional de Empresa Vinculada? Não | Código Entidade de Classe - |
| | Nº do registro da empresa: - | Nome da Empresa - | |

| | | | |
|-------------|--|-------------------------------------|------------------|
| CONTRATANTE | Nome do Contratante: (LEIGOPF) HERMINIA ALVES DE JESUS | | C/C/CNPJ |
| | Endereço - | | Nº - |
| | Bairro: - | Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ |

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Nº do Contrato: - | Ramo: 2301 | Ativ. Técnicas Res.: 36 | Especif. da Ativ : 73 | Complemento. da Ativ.: 128 |
| Quantificação 7,00 - kW | Nº Pavtº - | Data início 28/11/2012 | Prazo do Contrato 10 dia(s) | Valor cont./Honorários - |

| | | | | |
|----------|---|--|--|--|
| CONTRATO | Descrição/Informações Complementares AUMENTO DE CARGA | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | | |
|---|-------------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| Endereço RUA BARTOLOMEU PORTELA | | Nº 25 | Complemento BL. A AP604 |
| Bairro: BOTAFOGO | Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | CEP: 22290190 |

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referente a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

| | | | |
|-----|------|-------------------------|-------------|
| ASS | Data | Profissional Contratado | Contratante |
|-----|------|-------------------------|-------------|

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

IN00918770

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

Autenticação Mecânica



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Nº IN00931320

1ª Via - CREA-RJ

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

| | | |
|-------------------------------------|--|---|
| Natureza: OBRA OU SERVICO | Fato Gerador: NOVO CONTRATO Nº: - | Tipo: INICIAL Nº da ART principal: - |
|-------------------------------------|--|---|

| | | | |
|------------|--|---|--------------------------------|
| CONTRATADO | Nº do registro do profissional: 2011110162 | Nome do profissional: ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA | |
| | Há Prof. Co-Responsável? Não | Há Profissional de Empresa Vinculada? Não | Código Entidade de Classe - |
| | Nº do registro da empresa: - | Nome da Empresa - | |

| | | | |
|-------------|---|-------------------------------------|---|
| CONTRATANTE | Nome do Contratante: (LEIGOPF) FABIOLA BERGER SCHMUKLER | | CC/CNPJ |
| | Endereço - | | Nº - Complemento - |
| | Bairro: - | Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ CEP: 22230001 |

| | | | | |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Nº do Contrato: - | Ramo: 2302 | Ativ. Técnicas Res.: 36 | Especif. da Ativ.: 73 | Complemento. da Ativ.: 128 |
| Quantificação 15,00 - kV | Nº Pavº 5 | Data início 15/12/2012 | Prazo do Contrato 5 dia(s) | Valor cont./Honorários - |

| | | | | |
|----------|--|--|--|--|
| CONTRATO | Descrição/Informações Complementares SOLICITAÇÃO DE ESTUDO PARA AUMENTO DE CARGA | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Endereço RUA SENADOR VERGUEIRO | Nº 26 | Complemento AP401 |
| Bairro: FLAMENGO | Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ CEP: 22230001 |

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referente a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

| | | | |
|-----|------|-------------------------|-------------|
| ASS | Data | Profissional Contratado | Contratante |
|-----|------|-------------------------|-------------|

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

IN00931320

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

Autenticação Mecânica



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: **2009733592**

Registro: **2011110162**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **ALVARO NEVES DA SILVEIRA MENDONÇA**

CPF/CNPJ:

Complemento: -

Bairro: -

Nº: -

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **20240140**

Contrato: -

Celebrado em: **14/06/2019** Tipo de Contratante: **PESSOA FISICA**

Valor do Contrato: -

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE MIGUELINHO

Complemento: -

Bairro: **SANTA TERESA**

Nº: **53**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **20240140**

Data de Início: **14/06/2019** Previsão de término: **24/07/2019**

Finalidade: **RELIGIOSO**

Proprietário: **ALVARO NEVES DA SILVEIRA MENDONÇA**

4. Atividade técnica

11 CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO
24 ESTUDO
73 OUTROS
175 OUTROS

| Quantidade | Unidade | Pavimento |
|------------|---------|-----------|
| 13,30 | KVA | 1 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SOLICITAÇÃO DE ESTUDO PARA AUMENTO DE CARGA EM UNIDADE CONSUMIDORA MONOFÁSICO PARA TRIFÁSICO. O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO AUMENTO DE CARGA É DE COMPETÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, ESTE CONTRATO REFERE-SE AO PEDIDO COM CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA. DESPESAS COM ART POR CONTA DO CONTRATANTE

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA - 12055033743

ALVARO NEVES DA SILVEIRA MENDONÇA -

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: **2009733592**

Registro: **2011110162**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **ANA PAULA DE OLIVEIRA JORDÃO**

CPF/CNPJ:

Complemento: -

Bairro: -

Nº: -

Cidade: **DUQUE DE CAXIAS**

UF: **RJ**

CEP: **25060270**

Contrato: -

Celebrado em: **04/02/2020** Tipo de Contratante: **PESSOA FISICA**

Valor do Contrato: -

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COSME VELHO

Complemento: **LOJA LOTE 29 QD12**

Bairro: **GRAMACHO**

Nº: **SN**

Cidade: **DUQUE DE CAXIAS**

UF: **RJ**

CEP: **25060270**

Data de Início: **07/02/2020** Previsão de término: **07/04/2020**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **ANA PAULA DE OLIVEIRA JORDÃO**

4. Atividade técnica

24 ESTUDO
73 OUTROS
175 OUTROS

| Quantidade | Unidade | Pavimento |
|------------|---------|-----------|
| 13,20 | KVA | 1 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SOLICITAÇÃO DE ESTUDO PARA LIGAÇÃO NOVA COMERCIAL MONOFÁSICO EM CONCESSIONARIA DE ENERGIA LIGHT.

6. Declarações

Clausula compromissória: qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA - 12055033743

ANA PAULA DE OLIVEIRA JORDÃO -

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: **2009733592**

Registro: **2011110162**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **MARCOS ANTONIO PEDROZA**

CPF/CNPJ:

Complemento: -

Bairro: -

Nº: -

Cidade: **DUQUE DE CAXIAS**

UF: **RJ**

CEP: **25235239**

Contrato: **0491-2**

Celebrado em: **25/05/2019**

Tipo de Contratante: **PESSOA FISICA**

Valor do Contrato: -

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MANOEL DE SA

Complemento: **SOBRELOJA**

Bairro: **LOTE XV**

Nº: **120**

Cidade: **BELFORD ROXO**

UF: **RJ**

CEP: **26182000**

Data de Início: **17/06/2019** Previsão de término: **01/08/2019**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **MARCOS ANTONIO PEDROZA**

4. Atividade técnica

8 CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM
11 CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO
28 EXECUCAO DE MONTAGEM
73 OUTROS
331 LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA

| Quantidade | Unidade | Pavimento |
|------------|---------|-----------|
| 48,50 | KVA | 1 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE MONTAGEM E SOLICITAÇÃO DE ESTUDO PARA LIGAÇÃO NOVA COMERCIAL EM CONCESSIONÁRIA DE ENERGI A LIGHT.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA - 12055033743

MARCOS ANTONIO PEDROZA -

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00918763

1ª Via - CREA-RJ

| | | |
|-------------------------------------|--|---|
| Natureza: OBRA OU SERVICO | Fato Gerador: NOVO CONTRATO Nº: - | Tipo: INICIAL Nº da ART principal: - |
|-------------------------------------|--|---|

| | | | |
|------------|--|---|--------------------------------|
| CONTRATADO | Nº do registro do profissional: 2011110162 | Nome do profissional: ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA | |
| | Há Prof Co-Responsável? Não | Há Profissional de Empresa Vinculada? Não | Código Entidade de Classe - |
| | Nº do registro da empresa: - | Nome da Empresa - | |

| | | | |
|--------------|---|-------------------------|------------------|
| CONTRATANTE | Nome do Contratante: (LEIGOPF) CARLOS PIRES MADEIRA | | C/C/CNPJ |
| | Endereço - | | Nº - |
| | Complemento - | | UF: RJ |
| Bairro: - | Município: RIO DE JANEIRO | CEP: 22470060 | |

| | | | | |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Nº do Contrato: - | Ramo: 2301 | Ativ. Técnicas Res.: 36 | Especif. da Ativ : 73 | Complemento. da Ativ.: 128 |
| Quantificação 15.00 - kW | Nº Pavtº - | Data inicio 25/11/2012 | Prazo do Contrato 5 dia(s) | Valor cont./Honorários - |

| | | | | |
|----------|---|--|--|--|
| CONTRATO | Descrição/Informações Complementares AUMENTO DE CARGA | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------------|
| Endereço RUA SANTOS DUMONT | | Nº 20 | Complemento 601 |
| Bairro: GAVEA | Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | CEP: 22470060 |

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referente a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

| | | | |
|-----|------|-------------------------|-------------|
| ASS | Data | Profissional Contratado | Contratante |
|-----|------|-------------------------|-------------|

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

IN00918763

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

Autenticação Mecânica



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: **2009733592**

Registro: **2011110162**

Empresa contratada:
-

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO GENOVA**

CPF/CNPJ: **00602035000109**

RUA BENTO LISBOA

Complemento: -

Bairro: **CATETE**

Nº: **108**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22221011**

Contrato: -

Celebrado em: **29/05/2019**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: -

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENTO LISBOA

Complemento: -

Bairro: **CATETE**

Nº: **108**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22221011**

Data de Início: **02/06/2020** Previsão de término: **07/06/2020**

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Proprietário: **CONDOMINIO EDIFICIO GENOVA**

CPF/CNPJ: **00602035000109**

4. Atividade técnica

28 EXECUCAO DE MONTAGEM
42 MELHORAMENTO
175 OUTROS

| Quantidade | Unidade | Pavimento |
|------------|---------|-----------|
| 2,00 | un | 1 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM MODERNIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO DE SERVIÇO QUE ATENDE OS ELEVADORES DO PRÉDIO SITUADO NA CASA DE MÁQUINAS. INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO METALICO E SUBSTITUIÇÃO DE 4 DISJUNTORES DIM (VIDE PLANILHA ORÇAMENTARIA DA PROPOSTA COMERCIAL. 50% DE ENTRADA + 50% NO TÉMINO.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA - 12055033743

CONDOMINIO EDIFICIO GENOVA - 00602035000109

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00870402

1ª Via - CREA-RJ

| | | |
|-------------------------------------|--|---|
| Natureza: OBRA OU SERVICO | Fato Gerador: NOVO CONTRATO Nº: - | Tipo: INICIAL Nº da ART principal: - |
|-------------------------------------|--|---|

| | | | |
|------------|--|---|--------------------------------|
| CONTRATADO | Nº do registro do profissional: 2011110162 | Nome do profissional: ALMIR SANTIDIO MARTINS LIMA | |
| | Há Prof Co-Responsável? Não | Há Profissional de Empresa Vinculada? Não | Código Entidade de Classe - |
| | Nº do registro da empresa: - | Nome da Empresa - | |

| | | | | |
|-------------|---|--|-------------------------|-------------------------------------|
| CONTRATANTE | Nome do Contratante: (LEIGOPF) ERICA FEITOSA HAUSMANN | | | C/C/CNPJ |
| | Endereço - | | | Nº - |
| | Bairro: - | | | Município: RIO DE JANEIRO |
| | | | | UF: RJ |
| | | | CEP: 22291210 | |

| | | | | |
|------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| Nº do Contrato: - | Ramo: 2301 | Ativ. Técnicas Res.: 6 11 | Especif. da Ativ : 73 - - | Complemento. da Ativ.: 128 175 - |
| Quantificação 17,00 - kW | Nº Pavtº 1 | Data inicio 30/08/2012 | Prazo do Contrato 1 mes(es) | H.H.J.T. - |
| | | Valor cont./Honorários - | Salário - | |

| | | | | |
|----------|---|--|--|--|
| CONTRATO | Descrição/Informações Complementares Aumento de carga | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|--|-------------------------------------|---------------------------|
| Endereço RUA ROQUETE PINTO | | | Nº 66 | Complemento PV1 |
| Bairro: URCA | | | Município: RIO DE JANEIRO | UF: RJ |
| | | | CEP: 22291210 | |

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referente a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

| | | | |
|-----|------|-------------------------|-------------|
| ASS | Data | Profissional Contratado | Contratante |
|-----|------|-------------------------|-------------|

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

CÓPIA SEM VALOR LEGAL

IN00870402

Autenticacao Mecanica

Zuriel de Iguazu Comércio e Representação Ltda ME
CNPJ 24.593.578/0001-67 IE.: 87.234.169

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao

Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 012/2020

Zuriel de Iguazu Comercio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 002.401.367-64, sediada na Rua Dona Vitalina, 317 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu/Rj., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Edilso Fernandes Lima Conceição, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.401.367-64, portador da cédula de identidade nº 08.699.130-4, expedida por Detran/Rj., **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Nova Iguaçu/Rj, 23 de Julho de 2020.


EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO

RG:08.699.130-4 DETRAN/RJ

CPF:002.401.367-64

TITULAR

24.593.578/0001-67

**ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

**RUA: DONA VITALINA, Nº. 317
ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730**

NOVA IGUAÇU - RJ

Zuriel de Iguaçú Comércio e Representação Ltda ME
CNPJ 24.593.578/0001-67 IE.: 87.234.169
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Ao

Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 012/2020

Zuriel de Iguaçú Comércio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.578/0001-67, sediada na Rua Dona Vitalina, 317 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu/Rj., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Edilso Fernandes Lima Conceição, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.401.367-64, portador(a) da cédula de identidade nº 08.699.130-4 Detran/Rj, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Nova Iguaçu/Rj, 23 de Julho de 2020.



EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO

RG:08.699.130-4 DETRAN/RJ

CPF:002.401.367-64

TITULAR

24.593.578/0001-67

**ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

**RUA: DONA VITALINA, Nº. 317
ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730**

NOVA IGUAÇU - RJ

Zuriel de Iguaçu Comércio e Representação Ltda ME
CNPJ 24.593.578/0001-67 IE.: 87.234.169
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO
ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11

Ao
Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 012/2020

Zuriel de Iguaçu Comercio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.578/0001-67, sediada na Rua Dona Vitalina, 317 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu/Rj, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Edilso Fernandes Lima Conceição, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.401.367-64, portador(a) da cédula de identidade nº 08.699.130-4 Detran/Rj., DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da **DPRJ** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nova Iguaçu/Rj, 23 de Julho de 2020.


EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO

RG:08.699.130-4 DETRAN/RJ

CPF:002.401.367-64

TITULAR

24.593.578/0001-67

**ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

RUA: DONA VITALINA, Nº. 317

ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730

Rua Dona Vitalina, 317 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – RJ
Cep.: 26013-730 – Tel.: 4113-7345 – Email:zurieldeiguacu@gmail.com

Zuriel de Iguaçu Comércio e Representação Ltda ME

CNPJ 24.593.578/0001-67 IE.: 87.234.169

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PENALIDADE**

Ao

Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2020

1. **Zuriel de Iguaçu Comercio e Representação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.578/0001-67, sediada na Rua Dona Vitalina, 317 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu/Rj. neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Edilso Fernandes Lima Conceição, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.401.367-64, portador(a) da cédula de identidade nº 08.699.130-4, expedida por Detran/Rj., DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93)

Nova Iguaçu/Rj, 23 de Julho de 2020.


EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO
RG:08.699.130-4 DETRAN/RJ
CPF:002.401.367-64
TITULAR

24.593.578/0001-67

**ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

**RUA: DONA VITALINA, Nº. 317
ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730**

NOVA IGUAÇU - RJ

Rua Dona Vitalina, 317 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – RJ
Cep.: 26013-730 – Tel.: 4113-7345 – Email:zurieldeiguacu@gmail.com

Zuriel de Iguaçu Comércio e Representação Ltda ME

CNPJ 24.593.578/0001-67 IE.: 87.234.169

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO
OBJETO CONTRATUAL**

Ao

Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2020

Zuriel de Iguaçu Comercio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.578/0001-67, sediada na Rua Dona Vitalina, 317 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu/Rj., neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) Edilso Fernandes Lima Conceição, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.401.367-64, portador(a) da cédula de identidade nº 08.699.130-4 Detran/Rj., **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Nova Iguaçu/Rj, 23 de Julho de 2020.


EDILSO FERNANDES LIMA CONCEIÇÃO
RG:08.699.130-4 DETRAN/RJ
CPF:002.401.367-64
TITULAR

24.593.578/0001-67
**ZURIEL DE IGUAÇU COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA.- ME**
RUA: DONA VITALINA, Nº. 317
ENGENHO PEQUENO - CEP. 26.013-730
NOVA IGUAÇU - RJ